

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 667, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza a contratação de proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) enquadrada(s) e ratificada(s), nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, nos arts. 6º, inciso III, e 11, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a contratação da(s) proposta(s) de empreendimento(s) habitacional(is) relacionada(s) no Anexo desta Portaria, enquadrada(s) e ratificada(s) nos termos da Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial e o Agente Financeiro deverão observar o prazo para celebrar a contratação previsto no § 1º do art. 8º da Portaria MCID nº 727, de 2023.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes regras para divulgação, publicidade e identidade visual dos empreendimentos habitacionais:

I - a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

II - os atos de divulgação ou publicidade porventura promovidos pelos entes públicos locais deverão assegurar a divulgação obrigatória e prioritária do Programa Minha Casa, Minha Vida, sem prejuízos do uso ou associação a outros programas, ações ou marcas, de forma complementar; e

III - todas e quaisquer ações de divulgação ou publicidade, inclusive aquelas executadas e patrocinadas pelos entes públicos locais, serão obrigatoriamente identificadas de acordo com o Manual de Criação e Uso da Logomarca do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Art. 3º As empresas do setor da construção civil e o Município ou Distrito Federal envolvidos no projeto devem atestar ciência às regras do Programa e se submeterem de forma irrestrita ao regimento da linha de atendimento ao contratar o empreendimento habitacional.

Parágrafo único. O disposto no caput é aplicável aos Estados, quando participantes da operação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

ANEXO

PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS AUTORIZADAS À CONTRATAÇÃO

UF	MUNICÍPIO	PROTOCOLO	TIPO DE PROPONENTE	CNPJ PROPONENTE	CNPJ TOMADOR	NOME DO EMPREENDIMENTO	META DO ART. 1º DA PORTARIA MCID Nº 727, DE 2023, CORRESPONDENTE	UNIDADES HABITACIONAIS	VALOR EMPREENDIMENTO FAR
BA	Itapetinga	20230703031352	Construtora	02207503000168	02207503000168	RESIDENCIAL ITAPETINGA 01	incisos I e II	100	R\$ 15.400.000,00
CE	Camocim	20230707103004	Construtora	01460907000104	01460907000104	CAMOCIM 1	incisos I e II	150	R\$ 19.499.711,82
CE	Fortaleza	20230801014110	Construtora	00319328000175	01460907000104	RESIDENCIAL LAGOA III	incisos I e II	256	R\$ 40.958.604,98
GO	Senador Canedo	20230804202833	Ente Público	25107525000151	05124311000186	CONDOMÍNIO CAMPO DAS FLORES	incisos I e II	192	R\$ 29.376.000,00
GO	Senador Canedo	20230809174100	Ente Público	25107525000151	05124311000186	CONDOMÍNIO CAMPO DAS FLORES 02	incisos I e II	192	R\$ 29.376.000,00
MA	Caxias	20230801005147	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALMIR ROSA 2	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
MA	Caxias	20230801010655	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL TALMIR ROSA 3	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
MA	Presidente Sarney	20230713232157	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MOREIRÃO 1	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
MA	Presidente Sarney	20230713232943	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL MOREIRÃO 2	incisos I e II	50	R\$ 6.500.000,00
MA	Tutóia	20230802231222	Construtora	03214866000193	03214866000193	RESIDENCIAL EXPEDITO BAQUIL II ETAPA 1	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
MG	Araguari	20230807165627	Construtora	09043436000132	09043436000132	RESIDENCIAL ALAMY I	incisos I e II	176	R\$ 29.040.000,00
MT	Cuiabá	20230811174442	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 1	incisos I e II	200	R\$ 33.360.221,15
MT	Cuiabá	20230811174953	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 2	incisos I e II	200	R\$ 33.550.000,00
MT	Cuiabá	20230811175503	Construtora	11009202000110	11009202000110	RESIDENCIAL COMODORO 3	incisos I e II	100	R\$ 16.775.000,00
PB	Bayeux	20230801001853	Construtora	08782693000123	03407182000108	RESIDENCIAL TOP LIFE BAYEUX I	incisos I e II	144	R\$ 20.160.000,00
PE	Petrolina	20230703005706	Construtora	13959986000173	13959986000173	RESIDENCIAL DOM AVELAR I	incisos I e II	200	R\$ 30.500.000,00
PE	Petrolina	20230801072144	Construtora	01393072000109	01393072000109	RESIDENCIAL NOVA VIDA III ETAPA 2	incisos I e II	150	R\$ 23.017.481,61
PE	Surubim	20230808201356	Construtora	03407182000108	03407182000108	RESIDENCIAL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES	incisos I e II	144	R\$ 20.160.000,00
RJ	Rio de Janeiro	20230717223625	Ente Público	42498733000148	00299904000160	RESIDENCIAL MANGUEIRA II	incisos I e II	96	R\$ 16.319.998,65
RJ	São Gonçalo	20230810110443	Ente Público	28636579000100	21784346000106	EMPREENDIMENTO COLUBANDÊ	incisos I e II	120	R\$ 19.891.649,00
RN	Parnamirim	20230808183923	Construtora	41157967000169	41157967000169	RESIDENCIAL PARNAMIRIM II	incisos I e II	192	R\$ 31.680.000,00
RO	Cacoal	20230728144723	Construtora	19758842000135	19758842000135	RESIDENCIAL CACOAL I	incisos I e II	150	R\$ 23.100.000,00
RO	Cacoal	20230728180730	Construtora	19758842000135	19758842000135	RESIDENCIAL CACOAL II	incisos I e II	150	R\$ 23.100.000,00
SE	Tobias Barreto	20230706121922	Ente Público	13119300000136	07169379000107	RESIDENCIAL AGRIPINO BERNARDO DOS SANTOS IV	incisos I e II	100	R\$ 13.000.000,00
SP	Araçatuba	20230703112234	Construtora	11507197000176	11507197000176	RESIDENCIAL LYON	incisos I e II	176	R\$ 29.018.373,65
SP	Birigui	20230703111109	Construtora	11507197000176	11507197000176	RESIDENCIAL TOPÁZIO	incisos I e II	192	R\$ 31.017.848,12

PORTARIA MCID Nº 673, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as regras, os requisitos e a meta física para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes, FNHIS Sub 50.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição da República, o art. 14 da Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005, o art. 4º do Decreto nº 5.796, de 6 de junho de 2006, o art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, o art. 1º, do Anexo I, do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, os arts. 11, inciso I, e 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 11.439, de 17 de março de 2023, o art. 1º da Portaria Interministerial MCID/MF nº 2, de 1º de março de 2023, e o constante dos autos do processo SEI nº 80000.013120/2023-19, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as regras e os requisitos para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de unidades habitacionais em área urbanas, com origem em recurso discricionário do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, integrante do Minha Casa, Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50, em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, e na forma dos seguintes anexos:

Anexo I - Disposições Gerais;

Anexo II - Calendário de Apresentação e Seleção de Propostas; e

Anexo III - Metas Físicas.

Art. 2º Os recursos destinados ao processo seletivo regulamentado por esta Portaria serão repassados por intermédio de transferência obrigatória da União, realizada por meio da assinatura de termo de compromisso, firmado entre o ente público e a mandatária da União, nos termos da legislação.

Parágrafo único. A proposta selecionada deverá ser cadastrada pelo ente público na plataforma Transferegov e observará a forma de contratação e de execução disposta na Portaria nº 1.416, de 2023, do Ministério das Cidades, e demais regras que regem a transferência obrigatória de recursos da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

